

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICO - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - PROCESSO Nº 234094/2021.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcial Becker. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "LPV-UFMT: Diagnóstico veterinário e soluções tecnológicas a serviço da comunidade Matogrossense" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 17/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 2596.9900.3390.2000/2596.0600.44 90.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 99.510,00 (noventa e nove mil e quinhentos e dez reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Marcial Becker - CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 001/2019/FAPEMAT/CENTELHA, REF. AO PROCESSO Nº. 238696/2021. Publicado no Diário Oficial nº. 28.023, de 18/06/2021, pág. 29.

Onde se lê: Valor: R\$ 3.000,00 (seiscentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 001/2019/FAPEMAT/CENTELHA, REF. AO PROCESSO Nº. 249760/2021. Publicado no Diário Oficial nº. 28.023, de 18/06/2021, pág. 30.

Onde se lê: Valor: R\$ 3.000,00 (seiscentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 001/2019/FAPEMAT/CENTELHA, REF. AO PROCESSO Nº. 239916/2021. Publicado no Diário Oficial nº. 28.023, de 18/06/2021, pág. 30.

Onde se lê: Valor: R\$ 3.000,00 (seiscentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PORTARIA Nº 013/2021/FAPEMAT**Disponibilizar o Manual Técnico de Processos e Procedimentos em endereço eletrônico.**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

Considerando o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos deverão estar disponíveis no endereço eletrônico oficial dos órgãos e entidades e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado.

RESOLVE:

"Art. 1º Fica instituído o Manual Técnico de Processos e Procedimentos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, e este está disponível no endereço eletrônico oficial cito www.fapemat.mt.gov.br e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado cito http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/escritorio/homepage/processos_do_estado.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021.**

Ao décimo oitavo dia do mês de junho, com início às 11h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, Débora Regina Inácio da Silva e Sr. Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 39ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 251530/2021 - Classica Tur Viagens e Turismo Eireli Me. Assunto: Auto de Apreensão nº 2001 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 252503/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

b) A Diretoria Executiva, por unanimidade, segue o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por conhecer e dar provimento ao pedido de Restituição de Veículo, placa BBX-0457, de propriedade da empresa Classica Tour Viagens e Turismo EIRELI, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio. Por fim, vota ainda, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2001.

2 - Processo nº 419946/2020 - APASI - Concessionária da Exploração da Rodovia MT-242/491 Ltda. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva do Termo de Notificação nº 002/2020/CRRPH que constatou 04 irregularidades, ressaltou que após a notificação a concessionária a mesma atendeu todas as recomendações da área técnica da AGER, consequentemente foi emitido termo de arquivamento nº 03/2021/CRRPH dando ciência ao Poder Concedente e a Concessionária. Por fim elogiou o trabalho que está sendo feito pela Coordenadoria e determinou o retorno do processo à CRRPH.

3 - Processo nº 125638/2021 - SINFRA. Assunto: Carta nº 260/2021-MT-100 - Prot. Nº 32302/2021 - Suspensão de Pagamentos Trimestrais da Outorga Variável. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva do processo supracitado, pelo qual diante da solicitação da concessionária de suspensão de pagamento à SINFRA manifestou por não conceder a suspensão deste pagamento. Por fim determina o retorno do processo à DRTR.

4 - Processo nº 2475/2019 - Viação Motta Ltda. Assunto: Modificação de horário. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Motta Ltda, referente a solicitação de modificação de horários da linha 001-1-100 Cuiabá x Rondonópolis, por perda de objeto.

5 - Processo nº 663687/2018 - Viação Motta Ltda. Assunto: Autorização para sectionamentos intermunicipal nas linhas interestaduais. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Motta Ltda, referente a autorização para sectionamento intermunicipal na ligação Cuiabá x Rondonópolis nas suas linhas interestaduais.

6 - Processo nº 382668/2020 - AGER/MT. Assunto: Atualização da Resolução 008/2017 e 004/2018 que trata de Coeficiente de Pedágio. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova a realização 78ª Sessão Regulatória para o dia 29 de junho de 2021, às 08h30, na sala de reunião da AGERMT.

7 - Processo nº 229846/2020 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia. Assunto: Recurso interposto contra decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER que manteve o Auto de Infração nº 0003/2020-AGER/MT-SFE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, em sede de juízo de reconside-

ração, mantém, por seus próprios fundamentos a decisão recorrida e determinam o envio do processo à ANEEL para julgamento em última instância do recurso interposto.

8 - Processo nº 120697/2021 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator - Auto de Infração nº 1932. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021/AGER/MT
Processo nº: 163770/2021

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: FP19 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, conforme descritos neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) que serão pagos após prestação de serviços.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/PPGE/2020.

Cuiabá, 18 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017 e considerando decisão na 39ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da AGER/MT, torna público que realizará no próximo **dia 29 de junho de 2021, às 08h30m** (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, a **78ª SESSÃO REGULATÓRIA**.

Ressalta ainda, que a presente Sessão Regulatória será realizada por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT, garantindo maior participação e transparências nas ações da Agência);

Pauta de deliberação:

1) Processo nº 382668/2020 - AGER/MT.

Assunto: Atualização da Resolução 008/2017 e 004/2018 que trata de Coeficiente de Pedágio.

Cuiabá, 18 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 001/2021 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **07/07/2021**, na Rua Joaquim Murтинho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
FORTE VIDA LTDA	14.809.221/0001-10	1576732	8h:00min
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.	59.476.770/0037-69	1574621	8h:30min
OLIMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	61.004.958/0005-79	1465719	9h:30min
OLIMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	61.004.958/0005-79	1574599	9h:30min

Cuiabá, 18 de Junho de 2021

Diretoria de Fiscalização do IPEM/MT

Jussara de Souza Amaral Daltro
Diretora Técnica em exercício do IPEM/MT

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: TOTAL FLEX LOCADORA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses na prestação de serviços com locação de veículo tipo caminhão munck, para atender as necessidades do IPEM/MT.

VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 27/06/2022, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 01 de Junho de 2021.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. ANDERSON MENDES PIMENTA. TOTAL FLEX LOCADORA LTDA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 007/2017/IPEM-MT-
retificação**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de segurança eletrônica 24 horas em circuito fechado de TV, com fornecimento e a instalação dos equipamentos, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **19.06.2021 a 18.06.2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 10 de junho de 2021.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT. SALMEN KAMAL GHAZALE. MJB Vigilância e Segurança LTDA